

RESOLUÇÃO nº 052 – Conselho Acadêmico Superior - CONSUP de 23 de julho de 2020.

Altera o Calendário Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG, aprovado pelas resoluções nº 013, 014 e 028/2020 do Conselho Acadêmico Superior e dá outras providencias.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 12, seção I, Cap. I, do Regimento Geral Acadêmico;

CONSIDERANDO: A ata nº 13/2020 da Reunião Plenária Ordinária, realizada por vídeo conferencia no dia 23 (vinte e três) de julho de 2020, que aprovou a alteração do Calendário Acadêmico:

CONSIDERANDO que a mesma Lei 9.394/1996 que dispõe em seu artigo 23 §2°, que o calendário escolar deverá adequar-se as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, publicada pelo Governo Federal estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que se trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a Resolução CEE/TO nº 105, de 08 de abril de 2020 que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Novo Corona Vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Resolução CEE/TO nº 157, de 19 de junho de 2020 que altera os §1° e §2° do art. 15, da Resolução CEE/TO N° 105/2020, publicada no dia 15 de abril de 2020 - DOE nº 5.582;



CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de cumprimento da carga horária curricular sem prejuízo dos dias letivos obrigatórios.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Alterar o calendário Acadêmico de 2020 da Universidade de Gurupi UnirG, aprovado pelas resoluções nº 013, 014 e 028/2020 do Conselho Acadêmico Superior, conforme anexo a esta resolução.
 - Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
 - Art. 3°. Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 23 de julho de 2020.

Profa. Ma. SARA FALCÃO DE SOUSA

Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG Decreto Municipal nº 2.448/2018